



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 7.177, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 64.580,06, ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais, atividades, projetos e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº 3.532, de 5 de setembro de 2023, e Decreto Municipal nº 7.114, de 5 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 64.580,06 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, atividades, projetos e pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024); e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.177, de 19 de janeiro de 2024 ..... Fís. 2 de 3


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2024.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAETKE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 20/01/2024 Edição: 743, p.2  
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.177, de 19 de janeiro de 2024 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	798	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	4.287,92
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	032	EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	799	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.292,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	032	EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	797	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		301	014	SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL (REABERTURA) R\$				64.580,06

**ANEXO II**

Fontes de Recurso		
05	00	14.580,06
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		14.580,06
Fontes de Recurso		
95	00	50.000,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$		50.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT (REABERTURA) R\$		64.580,06



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 743

Página 2 de 11

## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

### DECRETO Nº. 7.177, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 64.580,06, ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais, atividades, projetos e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº 3.532, de 5 de setembro de 2023, e Decreto Municipal nº 7.114, de 5 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 64.580,06 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, atividades, projetos e pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	798		27.812.0016.1024.0000 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	4.287,92	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	032 EP_37350004/22_Infraestrutura Esportiva		
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
	799		15.451.0005.1011.0000 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.292,14	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	032 EP_37350004/22_Infraestrutura Esportiva		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	797		10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS		
			50.000,00		
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios		
anteriores		301	014 SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL (REABERTURA) R\$	64.580,06	

### ANEXO II

Fontes de Recurso					
05	00			14.580,06	
				Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	14.580,06
Fontes de Recurso					
95	00				
				50.000,00	
				Subtotal Superavit Financeiro R\$	50.000,00
				TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT (REABERTURA) R\$	64.580,06